

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº031/2011 – PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07 de julho de 2011
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
 Capanema-Pr, 15 de junho de 2011
 Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº032/2011 – PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) LITROS DE GASOLINA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 08 de julho de 2011
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
 Capanema-Pr, 15 de junho de 2011
 Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2011
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Concorrência nº002/2011 – PMC
 Tipo de Julgamento: Maior oferta
 Objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATEDOURO MUNICIPAL DE CAPANEMA.
 Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 08 de agosto de 2011.
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
 Capanema-Pr, 14 de junho de 2011.
 Dalmir Rubens Rahmeier
 Presidente Comissão de Licitação

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 14 de junho de 2011.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2011

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 414/2011 elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela referente contratação de empresa para elaboração e regularização de projeto para construção Unidade Básica de Saúde (UBS) em localidade do município, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa: PORTAL-PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 00.530.624/0001-10 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Pagamento: imediato. Objeto: elaboração de projeto técnico.
 Marmeleiro, 07 de junho de 2011.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2011

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 422/2011 elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela referente contratação de empresa para aquisição materiais de construção para adequação de estábulo em propriedade para recuperação de manancial na nascente do rio Marrecas, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa: V D P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 10.677.526/0002-45 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Pagamento: imediato. Objeto: aquisição de Materiais para construção.
 Marmeleiro, 09 de junho de 2011

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2011

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 431/2010 elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação de empresa para aquisição de Travessieiros, cobertores e lençóis para Casa Lar, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa: ALFANA MAGAZINE LTDA – CNPJ: 77.295.590/0001-51 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor: R\$ 953,20 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) Prazo: Imediato. Serviços: contratação de empresa para aquisição de Travessieiros, cobertores e lençóis.
 Marmeleiro, 13 de junho de 2011

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2011

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 432/2010 elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação de empresa para aquisição de Beliches e colchões para Casa Lar, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa: NELSON BALDO E CIA LTDA – CNPJ Nº 82.205.857/0001-02 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) Prazo: Imediato. Serviços: contratação de empresa para aquisição de Beliches e colchões para Casa Lar.
 Marmeleiro, 13 de junho de 2011

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2011

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 440/2010 elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação de empresa para contratação de empresa para efetuar serviço de confecção de vidros, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa: KALOIRY PINTURAS LTDA – CNPJ: 04.996.525/0001-80 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) Prazo: Imediato. Serviços: confecção de vidros.
 Marmeleiro, 14 de junho de 2011

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2011

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 441/2011 elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela referente contratação de empresa para efetuar serviço de levantamento topográfico, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa: EDUARDO CAPPONI – CNPJ: 13.446.886/0001-43 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Pagamento: imediato. Objeto: levantamento topográfico.
 Marmeleiro, 14 de junho de 2011

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2011

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 444/2010 elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação de empresa para aquisição de material laboratorial que será utilizado em exames no Centro de Saúde de Marmeleiro, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa: AMARILDO BASEGIO E CIA LTDA – CNPJ: 82.291.311/0001-11 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2011, como segue: Valor: R\$ 520,20 (quinhentos e vinte reais e vinte centavos) Prazo: Imediato. Serviços: material laboratorial.
 Marmeleiro, 15 de junho de 2011

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2011

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 445/2011 elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela referente contratação de auxiliar de serviços gerais para trabalhar na Casa Lar pelo período de três meses, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa: SUZANE AURORA DOS SANTOS – CPF: 060.823.659-41 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 16 de fevereiro de 2011, como segue: Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Forma de pagamento: três parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Pagamento: imediato. Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais.
 Marmeleiro, 16 de junho de 2011

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.815, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de número de vagas no Quadro Próprio de Servidores do Município de Marmeleiro e dá outras providências.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica, e, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.648 de 15 de dezembro 2009, passa para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:
 Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma), o número de vagas para o cargo de técnico em informática.
 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

ANEXO I

Quadro de Vagas Criadas e nível salarial de acordo com o Decreto Municipal nº 1.978 de 08 de abril de 2010.

CARGO	VAGAS ANTES DESTA LEI	VAGAS APÓS ESTA LEI	CARGA HORÁRIA
Técnico em informática	01	02	40 horas

PORTARIA Nº 4053

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo nº 41199, de 16/06/2011 e a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Benefício Nº 153.391.833-0 resolve;
 EXONERAR:

A partir de 14/06/2011, por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, a servidora IVONE BORGES DE LIMA, Cédula de Identidade RG. nº 3.872.939-0 inscrita no CPF/MF nº

524.714.469-49, do cargo de Cozinheira, nomeada pela Portaria nº 2.020 em 18/03/1998.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4054

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONCEDER:

Art. 01º - Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora LUCIANE DETONI, portadora da cédula de identidade (RG) 6.703.291-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 843.109.879-15, Professora “A”, a partir de 15/06/2011.

Art. 02º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/06/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D' OESTE, 17 DE JUNHO DE 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, venho convocar toda a população e a quem possa interessar, bem como todas as entidades para que participem da:

Art. 1º - VIII - Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “CONSO-LIDAR O SUAS E VALORIZAR OS SEUS TRABALHADORES”.

Art. 2º - Esta realizar-se-á no dia 05 de julho de 2011, com início Credenciamento e entrega da Programação às 08h00min e a Conferência das 08h30min às 17h00min, local do Evento - Centro de Convivência a Terceira Idade à Rua Costa e Silva nesta cidade.

Avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Contando com a presença de toda a comunidade, minhas considerações e apreço. Atenciosamente

Márcia Faria Serodino Bagetti
 Gerente de OMS

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/07/2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e erradicação de árvores localizadas no perímetro urbano do município.

O edital poderá ser retirado por um representante legal da empresa ou autorizada através de procuração, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de junho de 2011.
 MAURICIO ANTONIO PEREIRA – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/07/2011, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de saúde, em atendimento a pacientes encaminhados pelo posto municipal de saúde.

O edital poderá ser retirado por um representante legal da empresa ou autorizada através de procuração, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de junho de 2011.
 MAURICIO ANTONIO PEREIRA – Pregoeiro



Sindicato dos Trabalhadores Rurais

CNPJ.77.814.978/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Beltrão, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 697, Bairro Cango, CNPJ.77.814.978/0001/11, na forma de seus Estatutos Sociais, convoca todos os associados regularmente em dia com as mensalidades na Entidade, para se fazerem presentes à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de Julho de 2011, no Centro Social da Paróquia do Bairro Cango, cito Rua Governador Parigot de Souza, nº. Com primeira convocação as 13:00hs com no mínimo vinte por cento dos sócios em dia, as 13:30 horas com no mínimo dez por cento dos sócios em dia e as 14:00 horas com no mínimo trinta associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do exercício 2010;
2. Esclarecimentos e orientações sobre o Código Florestal;
3. Habitação Rural;
4. Cadastro da Previdência Social;
5. Assinatura de Convênios;
6. Assuntos Gerais;

Francisco Beltrão, PR, 17 de Junho de 2011.

Cristieli Parizotto Steimbach
 Cristieli Parizotto Steimbach – Secretária Geral

Av. General Osório, 214- Bairro da Cango, Cep.85661-970- Francisco Beltrão- Pr
 Fone: (46) 3523 48 83 sindicatodotr@woip.com.br



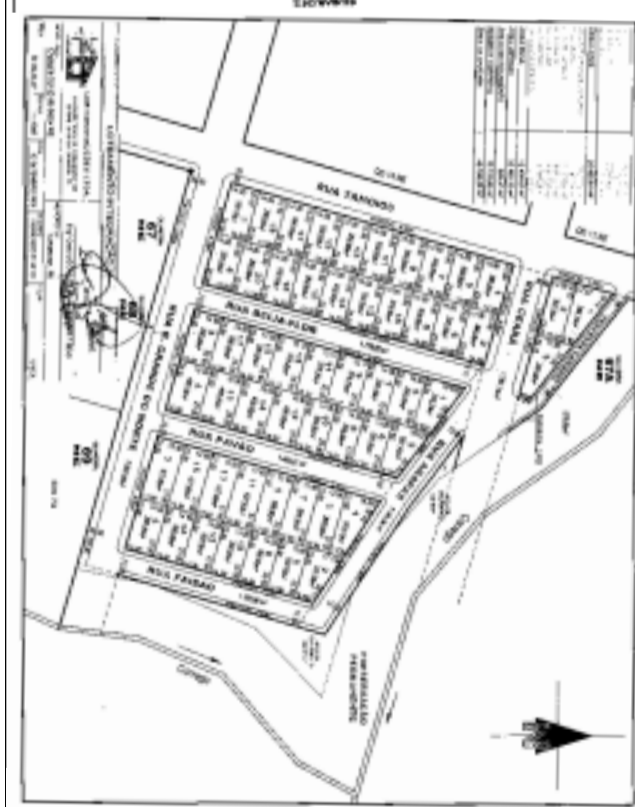
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CONEXÃO DE CAPANEMA - IVI
 Av. Espírito Santo, 515 - Fone: 3321-1111 - Fax: 3321-1102
 ADOLEFO BITEGOURI BAUDA
 Oficial de Registro de Imóveis

Adolefo BITEGOURI BAUDA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art.º 19, parágrafo 3º, da Lei nº 9.766 de 19.12.1979, que a **COOPERATIVA DA HABITAÇÃO DE CAPANEMA - COHABE**, CNPJ sob nº 02.032.866/0001-56, depositou nesta Oficial, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, do Setor N.E. (Noroeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, área localizada com denominação de "LOTAMENTO INTEGRAÇÃO III" faz parte do Lotamento a Chácara nº 63, do Setor N.E., com área total de 45.780,59m², matriculada neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 8.003, do Livro nº 02 - Registro Geral. Área a ser loteada 45.780,59m² (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis metros quadrados), que foram: Loteas, Quadras, Razes e Trajetos. A quadra nº 67A, com área de 1.048,81m², perfazendo uma área de 1.048,81m²; A quadra nº 67, com área de 2.000,00m², perfazendo uma área de 2.000,00m²; A quadra nº 68, com área de 1.778,83m², perfazendo uma área de 1.778,83m²; A quadra nº 69, com área de 1.778,83m², perfazendo uma área de 1.778,83m²; A Rua Bela Flor ocupa a área de 1.778,83m²; A Rua Paulo ocupa a área de 1.469,21m²; A Rua Bela Flor ocupa a área de 1.187,90m²; A Rua Araras ocupa a área de 1.764,54m²; A Travessa Carvão ocupa a área de 578,90m²; Área de Isolamento - 1 ocupa a área de 105,49m²; Área de Isolamento - 2 ocupa a área de 444,07m² e Preservação Permanente ocupa a área de 12.725,00m². De acordo com a Lei nº 10498, da Prefeitura Municipal de Capanema/PR, em 12 de maio de 1988, a Chácara nº 63, do Setor N.E., Sit. situado no Perímetro urbano e o Lotamento teve aprovação da Prefeitura Municipal de Capanema/PR, em 06 de outubro de 2010, conforme cartório após nos mapas e memorial descritivos.

havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste jornal, neste Ofício de Registro de Imóveis, durante o expediente. Protocolo nº 196.630, do Livro 1.F.
 Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nos 14 dias do mês de junho do ano de 2.011.

Adolefo B. Bauda
 Adolefo B. Bauda
 Oficial Titular
 Vitorino V. Klugek
 NO. 9.084.496-8
 Escrivão



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2011
 Dispensa de Licitação nº 156/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: PORTAL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: prestação de serviços na regularização e construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), de 314,89m², com elaboração de projetos executivos.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, respectivamente.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONVITE Nº 011/2011.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Convite nº 011/2011, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTÉ Nº EMPRESA
Unico CONSTRUTORA BERTONCELO LTDA
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :
Nº EMPRESA
01 N/C

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Lontra, 17 de junho de 2011.

Presidente da comissão : José Wilson Masson

Membros da comissão : Gilmar Dario

Vilson Spada

Laura Aparecida Oliboni Pieta

Cláudio Gilberto Dalcortivo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONVITE Nº 011/2011.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Convite nº 011/2011, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$	Classificação
Unico	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	137.432,83	1ª
	CONSTRUTORA SAUMORI LTDA	137.496,29	2ª
	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	137.742,47	3ª

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Lontra, 17 de junho de 2011.

Presidente da comissão : José Wilson Masson

Membros da comissão : Gilmar Dario

Vilson Spada

Laura Aparecida Oliboni Pieta

Cláudio Gilberto Dalcortivo

DECRETO Nº 179/2011.

SÚMULA: - Nomeia MARIA ELENA DOS SANTOS FIORENTIN, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, e dá outras providências. LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 06 de junho de 2011, MARIA ELENA DOS SANTOS FIORENTIN, brasileira, maior, casada, portadora do RG 8.329.507-4-PR e CPF 045.239.609-33, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Nível Médio 40hrs, do Quadro de Pessoal em Comissão, Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de junho de 2011. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de junho de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal



UNICAFES PARANÁ

União das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Paraná

Aviso de Carta Convite

CARTA CONVITE Nº 07/2011

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná - Unicafes Paraná - CNPJ 07.864.244/0001-61, com sede à Av. General Osório, 521, Francisco Beltrão PR, vem por meio deste, publicar aviso de Carta Convite:

Objeto: Impressão de documentos. No valor Total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Especificações no anexo I do edital. Local e data: Francisco Beltrão - PR, às 09:00 Hs (horário de Brasília), no dia 27 de Junho de 2011 - maiores informações no fone: (46) 3523-6529 ou WWW.unicafesparana.org.br.

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Junho de 2011



COORDENAÇÃO REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES - CRAPA

CNPJ: 01.371.385/0001-66

CONTRATO DE REPASSE Nº 0286224-39/2009, MDA/CAIXA/CRAPA

A Coordenação Regional Das Associações de Pequenos Agricultores - CRAPA com sede CRAPA, na Rodovia PR, 483, número 505, Caixa postal 1552 Bairro Marrocos - CEP 85.601.195 - cidade de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ: 01.371.385/0001-66, através do Contrato de Repasse nº 0286224-39/2009, firmado com o Ministério De Desenvolvimento Agrário - MDA, em parceria com a Caixa Econômica, torna público o lançamento de edital para contratação de profissional, para trabalhar com assessoria e Monitoria contábil financeira, conforme termo de referência disponível no site WWW.unicafesparana.org.br

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2011

Prefeitura Municipal de Vitorino

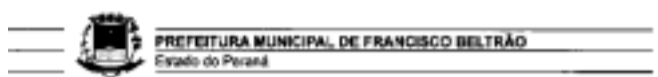
DECRETO Nº 2465/2011

O Prefeito Municipal de Vitorino, VALDIR PICOLOTTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos de cautelar n. 0005314-18.2011.8.16.0131, que determinou a suspensão do Concurso Público realizado no último dia 12/06/2011, considerando que as provas foram realizadas, e considerando que só teve conhecimento da mesma nesta data, DECRETA:

Ficam suspensas as correções das provas relativas aos Editais 001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011 e 005/2011, até posterior decisão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 261/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43 - § 1º - II e da Lei municipal nº 3770/2010

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Francisco Beltrão referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.267.500,00 (hum mil, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na forma abaixo:

02	Poder Executivo	Recurso - Cancelamento	17.000,00
000220	02.001	Gabinete do Prefeito	Orçamentária
04.122.04012-003		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Recurso - Cancelamento	25.000,00
000570	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Orçamentária
23.334.23012-008		Qualificação Integrada de Trabalho, Emprego e Renda	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Recurso - Cancelamento	88.000,00
000590	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Orçamentária
23.334.23012-008		Qualificação Integrada de Trabalho, Emprego e Renda	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Recurso - Cancelamento	1.600,00
000710	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Orçamentária
23.691.23012-012		Manter Assessoria Empresarial	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso - Cancelamento	50.000,00
000910	06.001	Departamento de Assistência Social	Orçamentária
08.244.08016-013		Gestão da Política de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso - Cancelamento	2.100,00
000920	06.001	Departamento de Assistência Social	Orçamentária
08.244.08016-013		Gestão da Política de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso - Cancelamento	5.000,00
001030	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Orçamentária
08.243.08016-022		Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso - Cancelamento	70.000,00
001420	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamentária
08.244.08016-020		Manutenção do Mutirão Solidário	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso - Cancelamento	5.000,00
001460	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamentária
08.244.08016-024		Assistência à População e Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Recurso - Cancelamento	1.500,00
001900	07.003	Departamento de Administração	Orçamentária
12.361.12012-036		Manter Atividades Administrativas	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000104		Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração	
07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Recurso - Cancelamento	1.000,00
002050	07.005	Departamento de Cultura	Orçamentária
13.392.13012-040		Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Recurso - Cancelamento	73.000,00
002200	07.006	Departamento de Esportes	Orçamentária
27.812.27011-006		Construção e Ampliação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Recurso - Cancelamento	15.000,00
002550	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Orçamentária
10.301.10012-051		Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Recurso - Cancelamento	500,00
002620	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Orçamentária
10.301.10012-052		Gerenciamento da Assistência Médica e Odontológica	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000499		Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09	Secretaria Municipal do Interior	Recurso - Cancelamento	300,00
003090	09.002	Departamento de Estradas	Orçamentária
26.782.26012-057		Manutenção das Atividades da Malha Rodoviária	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10	Secretaria Municipal de Agricultura	Recurso - Cancelamento	2.000,00
003270	10.002	Departamento de Agricultura	Orçamentária
20.606.20012-062		Atividades de Fomento à Produção	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Recurso - Cancelamento	10.000,00
003770	11.002	Departamento de Planejamento Urbano	Orçamentária
15.452.15011-008		Pavimentação Urbana	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Recurso - Excesso de Arrecadação	900.000,00
003770	11.002	Departamento de Planejamento Urbano	Orçamentária
15.452.15011-008		Pavimentação Urbana	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3.1.00.000717	MC Recape asfalto s/asfalto	346095-52/10	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Recurso - Cancelamento	500,00
003840	11.002	Departamento de Planejamento Urbano	Orçamentária
15.452.15012-067		Administração e Manutenção de Serviços Urbanos	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
Art. 2º -	Para cobertura do crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
02	Poder Executivo		5.000,00
000230	02.001	Gabinete do Prefeito	Cancelamento
04.122.04012-003		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
02	Poder Executivo		12.000,00
000240	02.001	Gabinete do Prefeito	Cancelamento
04.122.04012-003		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		1.600,00
000700	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Cancelamento
23.691.23012-012		Manter Assessoria Empresarial	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		2.100,00
000940	06.001	Departamento de Assistência Social	Cancelamento
08.244.08016-013		Gestão da Política de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		5.000,00
001025	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Cancelamento
08.243.08016-022		Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		50.000,00
001290	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Cancelamento
08.244.08015-018		Infraestrutura de CRAS, CREAS e Centros Assistenciais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		75.000,00
001440	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Cancelamento
08.244.08016-024		Assistência à População e Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1.500,00
001920	07.003	Departamento de Administração	Cancelamento
12.361.12012-036		Manter Atividades Administrativas	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000104		Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração	
07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1.000,00
002060	07.005	Departamento de Cultura	Cancelamento
13.392.13012-040		Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
08	Secretaria Municipal de Saúde		10.000,00
002540	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Cancelamento
10.301.10012-051		Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	
08	Secretaria Municipal de Saúde		5.000,00
002560	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Cancelamento
10.301.10012-051		Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	
08	Secretaria Municipal de Saúde		500,00
002650	08.006	Fundo Municipal de Saúde	

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

Partes: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Especie: Contrato nº. 012/2011 – Processo nº 001/2011 - Dispensa nº 001/2011.

Objeto: Aquisição de dois mil exemplares do livro didático "Legislativo e História de Francisco Beltrão", para distribuição aos visitantes do Legislativo Municipal.

Prazo de Validade: 17 de julho de 2011.

Valor Total: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da nota fiscal.

Recursos Orçamentários:

DOTAÇÕES	Conta	Orgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
48	91.801	01.831	01012-002	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2011.
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.
 ATANAZIA HELLMANN PEDRON
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 CNPJ Nº. 00.333.678/0001-96, FONE/FAX (46) 3524-5335
 Rua Antonio Carneiro Neto, 801, CEP 85601-090, Bairro Alvorada, FRANCISCO BELTRÃO – PR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2009.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Teste Seletivo nº. 001/2009.
TORNA PÚBLICO CONVOCAÇÃO
 A convocação do Candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2009, para que no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, se apresente junto a Seção de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rua Antonio Carneiro Neto nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	n.º de Inscrição	INSCRIÇÃO	Candidato	RG	Data Nascimento	Nota
4º	612	EVANIRO PAULO DOS SANTOS	5728597.9	08/05/1977	60,8	

Francisco Beltrão, PR, 17 de Junho de 2011
 RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÉROLA D' OESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2011
SUMULA: Aprova o Relatório de Gestão – 2010.
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995.
 Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de junho de 2011, e publicada no Jornal de Beltrão.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO – 2010, que integra esta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
 Pérola D' Oeste, 17 de Junho de 2011.

Cláudia Artmann Palharini
 Secretária Executiva do CMAS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Lei nº 048/2011
Súmula: Altera o Anexo dos programas do PPA, Altera Anexo dos Programas da LDO e abre Crédito Suplementar por Operação de Crédito no orçamento Geral do Município, no Departamento Rodoviário no Valor de R\$ 860.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
 Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
008	Custo Estimado para o Programa DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	5.667.504,82
	TOTAL DO PROGRAMA	860.000,00
		6.527.504,82

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 06/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
2.009	DIV.DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO	1.253.000,52
	TOTAL DA AÇÃO	860.000,00
		2.113.000,52

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26	Transporte	
26.762	Transporte rodoviário	
26.762.008	Desenvolvimento Rod Municipal	
2.009	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO	
44.00.00	Investimentos	
44.90.00	Aplicação direta	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	860.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Operação de Crédito do exercício assim especificada.

Fonte Valor R\$
 2114.99.9904- Operação Crédito aquisição de equipamentos. 860.000,00
 Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito M *LUIZ CARLOS GOTARDI* ra em 17 de junho de 2011.

DECRETO Nº 180/2011

Súmula: Altera o Anexo dos programas do PPA, Altera Anexo dos Programas da LDO e abre Crédito Suplementar por Operação de Crédito no orçamento Geral do Município, no Departamento Rodoviário no Valor de R\$ 860.000,00 e dá outras providências.

Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 031/2011:

DECRETO
 Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
008	Custo Estimado para o Programa DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	5.667.504,82
	TOTAL DO PROGRAMA	860.000,00
		6.527.504,82

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 06/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
2.009	DIV.DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO	1.253.000,52
	TOTAL DA AÇÃO	860.000,00
		2.113.000,52

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	

26 Transporte
 26.762 Transporte rodoviário
 26.762.008 Desenvolvimento Rod Municipal
 2.009 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO

44.00.00 Investimentos
 44.90.00 Aplicação direta
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 860.000,00
 Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Operação de Crédito do exercício assim especificada.
Fonte Valor R\$
 2114.99.9904- Operação Crédito aquisição de equipamentos. 860.000,00
 Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal *LUIZ CARLOS GOTARDI* n 16 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

LEI Nº 1.816 DE 17 JUNHO DE 2011.
Súmula: Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

Funcional Programática	Órgão	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fonte	Valor (R\$)
06	002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.365.0005.1.001.000	12	Educação		
4.4.90.51.00.00.00	365	Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	0008	Valorização da Educação Infantil		
1.981		Contratação Creche-Convênio União/Município		
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações	01000	101.272,15
Fazenda Rec. 31121		Classe e Instalações	31121	1.217.333,42
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações		
Fazenda Rec. 31000		Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente		101.272,15
TOTAL GERAL				1.318.605,67

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.
 Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 1.817 DE 17 DE JUNHO DE 2011
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
 Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 1.318.605,67 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Órgão	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fonte	Valor (R\$)
06	002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.365.0005.1.001.000	12	Educação		
4.4.90.51.00.00.00	365	Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	0008	Valorização da Educação Infantil		
1.981		Contratação Creche-Convênio União/Município		
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações	01000	101.272,15
Fazenda Rec. 31121		Classe e Instalações	31121	1.217.333,42
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações		
Fazenda Rec. 31000		Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente		101.272,15
TOTAL GERAL				1.318.605,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.318.605,67 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alínea da Receita	Rec. Conv. Construção Creche-União/Município	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.002.00.00.00		31121	1.217.333,42
SUBTOTAL			1.217.333,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 PREFEITO DE MARMELEIRO

DECRETO Nº 2.149 de 17 de junho de 2011.
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
 Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), com recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Órgão	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fonte	Valor (R\$)
06	002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.365.0005.1.001.000	12	Educação		
4.4.90.51.00.00.00	365	Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	0008	Valorização da Educação Infantil		
1.981		Contratação Creche-Convênio União/Município		
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações	01000	2.900,00
Fazenda Rec. 31121		Classe e Instalações	31121	7.500,00
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações		
Fazenda Rec. 31000		Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente		2.900,00
TOTAL				17.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Órgão	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fonte	Valor (R\$)
06	002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.365.0005.1.001.000	12	Educação		
4.4.90.51.00.00.00	365	Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	0008	Valorização da Educação Infantil		
1.981		Contratação Creche-Convênio União/Município		
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações	01000	2.900,00
Fazenda Rec. 31121		Classe e Instalações	31121	7.500,00
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações		
Fazenda Rec. 31000		Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente		2.900,00
TOTAL				17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.150 DE 17 DE JUNHO DE 2011.
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
 Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.817 de 17/06/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.318.605,67 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Órgão	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fonte	Valor (R\$)
06	002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.365.0005.1.001.000	12	Educação		
4.4.90.51.00.00.00	365	Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	0008	Valorização da Educação Infantil		
1.981		Contratação Creche-Convênio União/Município		
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações	01000	101.272,15
Fazenda Rec. 31121		Classe e Instalações	31121	1.217.333,42
Cat. Econom. 4.4.90.51		Classe e Instalações		
Fazenda Rec. 31000		Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente		101.272,15
TOTAL				1.318.605,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.318.605,67 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alínea da Receita	Rec. Conv. Construção Creche-União/Município	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.002.00.00.00		31121	1.217.333,42
SUBTOTAL			1.217.333,42

Funcional Programática	Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor (R\$)
01	001	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.018.000		Ampliação e Reforma Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00.00		Classe e Instalações (31)	01000	101.272,15
SUBTOTAL				101.272,15
TOTAL GERAL				1.318.605,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 PREFEITO DE MARMELEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 72/2011, de 07 de abril de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2011
OBJETO: Aquisição de um caminhão com coletor de resíduos sólidos para ser utilizado pela municipalidade.
EMPRESAS VENCEDORAS: ICÁVEL VEÍCULOS LTDA – LOTE: 01 – R\$ 185.000,00, totalizando R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – EPP – LOTE: 02 – R\$ 89.040,00, totalizando R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 274.040,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta reais).

DATA: 17 de junho de 2011.
Wagner Augusto da Silva Granetto – Pregoeiro
Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 29/2011 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução da segunda etapa do Recinto de Leilões, destinada a área administrativa, com 364,60m2 de área, sobre o lote 78, da gleba 3-FB, na esquina das ruas Ponta Grossa com Angelo Marcelo, bairro Minguçu, anexo ao Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Valor total R\$
GASPARIN & SOUZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	332.306,94

Valor total dos gastos com a licitação, nº 29/2011 - Tomada de preços: R\$ 332.306,94 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

Homologo a presente licitação,
 Francisco Beltrão, 18 de junho de 2011.

Wilmair Reichenbach
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 114/2011 - MODALIDADE CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os servidores a serviço no interior do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2011/PMFB
 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES "PROJETO MAIS VERDE- 1 ETAPA"

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-86, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES "PROJETO MAIS VERDE- 1 ETAPA", a partir de 20 de junho de 2011.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 21/2011 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material gráfico, material de consumo e transformação, para manter as atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA - ME	12	20	4,90	98,00
ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA - ME	45	2	30,80	61,60
ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA - ME	48	15	1,70	25,50
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	1	200	2,74	548,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	10	100	12,10	1.210,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	18	100	5,92	592,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	19	100	6,19	619,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	37	3.000	0,50	1.500,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	39	3.000	0,48	1.440,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	40	3.000	0,27	810,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	41	3.000	0,48	1.440,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	2	20	23,00	460,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	5	30	4,75	142,50
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	6	10	16,85	168,50
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	7	10	8,27	82,70
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	20	200	0,90	180,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	21	650	0,80	520,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	22	500	0,68	340,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	23	5	35,00	175,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	27	100	5,49	549,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	35	300	1,63	489,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	48	3	24,99	74,97
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	49	3	11,99	35,97
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	58	5	85,99	429,95
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	60	300	0,79	237,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	61	100	3,00	300,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	62	100	3,00	300,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	63	100	3,00	300,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	64	100	3,00	300,00
EDEILSON VENDRUSCOLO - COMERCIAL	16	10	104,00	1.040,00
EDEILSON VENDRUSCOLO - COMERCIAL	32	200	0,85	170,00
EDEILSON VENDRUSCOLO - COMERCIAL	66	120	1,33	159,60
GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	44	1.000	0,78	780,00
GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	69	80	57,95	4.636,00
GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	70	10	299,00	2.990,00
GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	71	1.000	1,18	1.180,00
GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	72	2	129,98	259,96
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	8	20	19,98	399,60
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	11	5	12,00	60,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	13	6	5,80	34,80
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	14	5	10,90	54,50
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	15	200	1,00	200,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	24	20	18,70	374,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	25	800	1,10	880,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	26	800	2,50	2.000,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	29	100	22,00	2.200,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	42	100	1,79	179,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	43	300	0,28	84,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	49	20	1,84	36,80
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	50	10	0,99	9,90
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	51	10	1,24	12,40
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	52	10	1,89	18,90
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	53	10	1,80	18,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	54	10	1,98	19,80
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	55	10	2,30	23,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	56	100	1,50	150,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	57	50	2,40	120,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	59	10	5,80	58,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	67	200	0,19	38,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	75	200	6,90	1.380,00
IVANI M GASPARETTO SOSTER - AVIMENTOS	76	1.000	1,90	1.900,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	3	50	10,23	511,50
J. GALVAN & CIA LTDA ME	4	140	4,62	646,80
J. GALVAN & CIA LTDA ME	28	100	34,40	3.440,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	30	100	16,20	1.620,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	31	200	4,30	860,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	33	100	20,40	2.040,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	35	200	0,33	66,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	36	1.000	1,35	1.350,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	73	100	1.840,00	1.840,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	74	200	5,00	1.000,00
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	9	1.500	2,99	4.485,00
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	17	100	9,30	930,00
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	34	300	2,49	747,00
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	36	20	9,79	1.958,00
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	38	3.000	1,48	4.470,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 21/2011 - Pregão Eletrônico: R\$ 62.204,15 (sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 6/2011 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades da frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
F. M. PNEUS LTDA	8	1	10	80,00	800,00
F. M. PNEUS LTDA	8	2	10	440,00	4.400,00
F. M. PNEUS LTDA	8	3	30	10,00	300,00
F. M. PNEUS LTDA	9	4	6	80,00	480,00
F. M. PNEUS LTDA	9	2	8	550,00	3.300,00
F. M. PNEUS LTDA	9	3	20	20,00	400,00
F. M. PNEUS LTDA	11	1	8	120,00	720,00
F. M. PNEUS LTDA	11	2	6	850,00	5.100,00
F. M. PNEUS LTDA	11	3	20	20,00	400,00
F. M. PNEUS LTDA	19	1	20	240,00	4.800,00
F. M. PNEUS LTDA	19	2	32	1.750,00	56.000,00
F. M. PNEUS LTDA	19	3	80	20,00	1.600,00
F. M. PNEUS LTDA	23	1	8	360,00	2.880,00
F. M. PNEUS LTDA	23	2	10	1.680,00	16.800,00
F. M. PNEUS LTDA	23	3	30	40,00	1.200,00
F. M. PNEUS LTDA	23	4	10	50,00	500,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	2	10	230,00	2.300,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	3	30	10,00	300,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	3	1	50	24,90	1.245,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	3	2	400	285,90	114.360,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	3	3	1.000	8,90	8.900,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4	1	30	24,90	747,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4	2	100	269,90	26.990,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4	3	250	5,90	1.475,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	5	1	20	34,90	698,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	5	2	50	326,90	16.345,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	5	3	100	9,90	990,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	6	1	10	34,90	349,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	6	2	20	319,90	6.398,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	7	1	4	39,90	159,60
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	7	2	4	353,90	1.415,60
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	7	3	15	8,90	133,50
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	10	1	50	59,90	2.995,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	10	2	150	622,90	93.435,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	10	3	250	27,90	6.975,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12	1	40	89,90	3.596,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12	2	40	705,90	28.236,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	12	3	100	26,90	2.690,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	18	1	6	119,90	719,40
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	18	2	6	705,90	4.235,40
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	18	3	20	27,90	558,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	20	1	4	19,90	79,60

S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	20	2	4	179,90	719,60
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	20	3	10	11,90	119,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	21	1	20	19,90	398,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	21	2	60	179,90	10.794,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	21	3	100	11,90	1.190,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	22	1	30	19,90	597,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	22	2	60	219,90	13.194,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	22	3	100	9,90	990,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	24	1	4	19,90	79,60
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	24	2	8	189,90	1.519,20
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	24	3	20	13,90	278,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	25	1	30	39,90	1.197,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	25	2	60	329,90	19.794,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	25	3	100	7,90	790,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	26	1	30	36,90	1.107,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	26	2	60	337,90	20.274,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	26	3	100	7,90	790,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	27	1	15	17,90	268,50
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	27	2	30	189,90	5.697,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	27	3	90	7,90	711,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	28	1	15	17,90	268,50
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	28	2	30	189,90	5.697,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	28	3	90	7,90	711,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	29	1	20	24,90	498,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	29	2	50	279,90	13.995,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	29	3	100	8,90	890,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	30	1	30	24,90	747,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	30	2	60	279,90	13.995,00
S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	30	3	100	8,90	890,00
VICINI PNEUS LTDA	2	1	10	30,00	300,00
VICINI PNEUS LTDA	2	2	10	370,00	3.700,00
VICINI PNEUS LTDA	3	3	30	5,00	150,00
VICINI PNEUS LTDA	13	1	20	10,00	200,00
VICINI PNEUS LTDA	13	2	40	105,00	4.200,00
VICINI PNEUS LTDA	13	3	100	2,00	200,00
VICINI PNEUS LTDA	14	1	20	10,00	200,00
VICINI PNEUS LTDA	14	2	100	104,00	10.400,00
VICINI PNEUS LTDA	14	3	200	1,00	200,00
VICINI PNEUS LTDA	15	1	10	10,00	100,00
VICINI PNEUS LTDA	15	2	20	107,00	2.140,00
VICINI PNEUS LTDA	15	3	50	1,00	50,00
VICINI PNEUS LTDA	16	1	50	10,00	500,00
VICINI PNEUS LTDA	16	2	100	110,00	11.000,00
VICINI PNEUS LTDA	16	3	200	1,00	200,00
VICINI PNEUS LTDA	17	1	20	10,00	200,00
VICINI PNEUS LTDA	17	2	40	110,00	4.400,00
VICINI PNEUS LTDA	17	3	100	1,00	100,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2011 - Concorrência: R\$ 582.231,50 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidenta da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 261/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 116/2011 - Convite, para contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

LICITANTE HABILITADA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	DALCA CONCRETO LTDA - ME

LICITANTE NÃO HABILITADA

MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Apresentação da documentação solicitada no item 3 do edital, incompleta.

Prefeitura Municipal de Realeza

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
Edital Nº 01.001/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI - Prefeito do Município de Realeza - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 3.692/2011 de 09 de Maio de 2011 RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Práticas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criado durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Realeza, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas para*	Homensagem	Carga horária	Essencialidade
Auxiliar de Administração	05	01	361,00	40	Interim: Médio completo.
Auxiliar de Contábil	05	01	371,20	40	Interim: Médio completo.
Auxiliar de serviços gerais	09	03	360,40	40	Interim: Secundário completo.
Enfermeiro(a)	01	01	1.450,50	20	Interim: Superior completo e registro no Conselho respectivo.
Médico	03	03	3.830,51	40	Interim: Superior em medicina e registro no Conselho Médico completo, na modalidade registrada na Fátiga por notificação para atuar na atenção primária, convênio pelo Edital.
Motociclista de Estrada	05	05	881,70	40	Interim: Secundário completo e CNH categoria C.
Motociclista	05	05	702,30	40	Interim: Secundário completo e CNH categoria C.
Operador de Máquinas	05	05	721,84	40	Interim: Fundamental completo e CNH categoria C.
Professor(a) de Educação Física	03	03	842,70	20	Interim: Superior na área de Educação Física e registro no Conselho respectivo, CNPQ.
Técnicos em Enfermagem	05	01	681,70	40	Interim: Médio completo, curso registrado na área e registro no Conselho.

* Portadores de Necessidades Especiais

1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;

2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF.

2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal.

2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 - Possuir CNH categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas, no ato da prova prática;

2.9 - Possuir CNH categoria "D" ou "E" para o cargo de Motorista, no ato da prova prática;

2.10 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

2.11 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

2.12 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

2.13 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

2.14 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.15 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrição via internet:

3.1.1 - Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 00h00 horas de 18 de Junho de 2011 até as 23h59min do dia 1º de julho de 2011.

3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Realeza, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 18 de Junho de 2011 a 1º de Julho de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Casa da Cultura, sito a Rua Sargento Ramiro da Silva s/n - Centro Cívico - Realeza - PR, portando documentos pessoais.

3.1.9 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo IV, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 02 de Julho de 2011.

3.1.11 - DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R\$ 30,00
Nível médio	R\$ 50,00
Nível superior	R\$ 120,00

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (46) 3543-1122 ramal 218.

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovados, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

3.4.1 - Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 18 a 01 de Julho de 2011, através do site www.saber.srv.br.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo III deste edital.

c) Encaminhar por Sedex para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel - PR CEP: 85801-050, até o dia 22 de junho de 2011, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada,

em mural na Prefeitura Municipal de Realeza - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 28 de junho de 2011.

3.4.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.4.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 02 de julho de 2011, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 - O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Realeza - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação as Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322, (45) 9972-7422 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens.

3.9 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.10 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Realeza e no site www.saber.srv.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 3.6 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.3 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 1º de Julho de 2011, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1 - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

4.5 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa:

Prova de títulos de caráter apenas classificatório, apenas para o cargo de Professor(a) de Educação Física.

Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Auxiliar de Administração, Motorista e Operador de Máquinas.

Provas de Aptidão Física de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

Serão considerados classificados na prova escrita e convocados para as provas práticas e aptidão física, os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Quadro abaixo, obedecendo ao Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO E LOCALIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
49	98

c) Terceira etapa: consistirá em exame pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 17 de julho de 2011 no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.

5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 - Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

5.1.6.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.12 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.13 - Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - Para os candidatos cuja escolaridade seja até o ensino médio completo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0

5.2.2 - Para os candidatos cuja escolaridade seja o ensino superior, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e as Atribuições dos Cargos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Realeza e no site www.saber.srv.br.

5.4 - DA PROVA PRÁTICA

5.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Auxiliar de Administração, Motorista e Operador de Máquinas no dia 31 de julho de 2011 às 08 horas, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, para o deslocamento ao local da prova prática.

5.4.2 - Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos classificados na prova escrita na proporção estabelecida no item 5 - b deste Edital.

5.4.3 - Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Administração, serão avaliados na operação e manuseio de computadores, em digitações de textos utilizando o software Microsoft Word 2003 e planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Excel 2003.

5.4.4 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caçamba basculante traçada (o candidato deverá saber operar e bascular), no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.

5.4.5 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando pá-carregadeira, retro-escavadeira e motoniveladora, podendo o candidato, optar por 02 (duas) destas máquinas.

5.4.6 - A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber, na qual, constarão além das questões, o grau da infração cometida, conforme o item 5.4.8, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Verificação das condições da máquina;
- Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- Partida e parada;
- Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
- Obediência às situações do trajeto.

5.4.7 - A prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - PP), sendo " PP" = somatória dos pontos perdidos.

5.4.8 - As faltas serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Média: 10 pontos negativos; e
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

5.5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 - Para os candidatos ao cargo de Professor(a) de Educação Física, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.

5.5.2 - Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados que obtiverem nota maior ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na

Título	Valor de cada título	Valor máximo em títulos
a) Certificado pelo Conselho de Concurso de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas em qualquer área	10,00	20,00
b) Certificado pelo Conselho de Concurso de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	5,00	10,00
c) Certificado de conclusão de curso de capacitação sendo avaliação técnica na área específica do cargo pretendido, sendo considerado apenas certificado com até 05 (cinco) horas e assinado a partir de 1º de janeiro de 2009.	0,2 para cada 30 horas	5,00
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER		

5.5.5 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.5.6 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

5.5.7 - Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.5.8 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.

5.5.9 - Não serão aceitos certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros, ministrados por entidades de cursos livres, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

5.5.10 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

5.5.11 - Não serão aceitos DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

Prefeitura Municipal de Realeza

todos os critérios determinados para cada teste.

5.6.8 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 - Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{nota da prova escrita}) \times 4 + (\text{nota da prova prática}) \times 6}{10} = \text{Média de Classific.}$$

6.3 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6.4 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.

6.5 - Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.6 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

7.1.3 - Com relação às provas práticas e títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

7.1.4 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Realeza - PR, não havendo outra forma de envio de recursos.

7.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nessa Edital.

7.4 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 - A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Convite Nº 016/2011 - tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes à aplicação das provas, durante todo o processamento do Concurso.

9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Realeza - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro.

10.6 - O candidato classificado que não comparecer para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Realeza - PR.

10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexistente de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10 - Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

11.2 - Fazem parte deste Edital o Anexo I - Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - das atribuições de cada cargo, Anexo III - Solicitação de Isenção de Inscrição, Anexo IV - Requerimento de Reserva de Vagas - PNE e/ou Provas Especiais, Anexo V - Requerimento de Recurso.

11.3 - Este Edital entra em publicação em 17 de Junho de 2011.

Prefeitura do Município de

Realeza - Paraná

18 de Junho de 2011.

Carla Madalena Girardi Walter

Presidente do Conselho Geral do Concurso Público

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

Área de Conteúdos Programáticos

bal.

Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino fundamental completo, médio:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. História do Estado. Aspectos históricos do Município. Aspectos geográficos do Município: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Administração:

Aspectos gerais da redação oficial. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Noções de atendimento ao público: organização pessoal e agenda. Boas maneiras e apresentação pessoal. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Antivírus. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (EC nº 19 e 20). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Auxiliar de Creche:

Legislação da educação infantil. Noções de desenvolvimento infantil. Dever do estado em relação à educação infantil. Adaptação da criança na creche. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Inclusão escolar. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 205 a 217)

Auxiliar de serviços gerais:

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Noções básicas sobre Primeiros Socorros; Noções básicas sobre as doenças mais comuns e sua prevenção; Noções básicas de segurança no trabalho; Cuidado e manutenção com plantas e jardins; Coleta e reciclagem de lixo e detritos; Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios, em locais próprios e adequados; Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Fonoaudiologia:

Disartria e dislalia. Disfonia. Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Fonoaudiologia escolar. Campo de atuação. Prevenção e reabilitação. Audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea Logodimetria e imitacionometria Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: BERA e emissões otoacústicas. Aquisição e retardo de linguagem. Motricidade oral Desenvolvimento das funções estomalgógicas Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal Fissuras labiopalatinas e insuficiência faríngeas. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. Disflúência e gagueira. Atuação interdisciplinar. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação.

Médico:

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afeções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias:

DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmoze, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidro-eletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitose, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. LEIS (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo. Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.)

Monitor de Creche:

Legislação da educação infantil. Noções de desenvolvimento infantil. Dever do estado em relação à educação infantil. Adaptação da criança na creche. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Inclusão escolar. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 205 a 217)

Motorista:

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Con-

servação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Operador de Máquinas:

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Primeiros Socorros. Conservação e manutenção de máquinas. Funcionamento e peças dos motores a combustão. Novo código de trânsito brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Professor(a) de Educação Física:

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217). Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.

Técnico em Enfermagem:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória, Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

ATRIUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHES

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.

Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidas pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando pela sua conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança a Creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; cuidar da desinfecção do ambiente físico especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a Creche estiver envolvida; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; prestar primeiros socorros sempre que necessário; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado.

Auxiliar na Creche, cuidar, monitorar, zelar pelas crianças na faixa etária de 0 a 4 anos que fazem parte da creche:

Desenvolver as atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de acordo com a faixa etária;

Desenvolver as atividades programadas da creche para desenvolver os aspectos físicos, social, moral, intelectual afetivo, cognitivo das crianças, atividade recreativas, esportivas, artísticas, empregando técnicas e material apropriados, conforme a faixa etária a fim de despertar e desenvolver comportamentos sadios, sociais e criativos entre os menores.

Realizar brincadeiras como forma de promover o crescimento e desenvolvimento salutar.

Atender as orientações educacionais definidas pelos profissionais responsáveis da creche.

ATRIUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHES

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências. Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; participar de programas de capacitação co-responsável. Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; dominar noções primárias de saúde; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

ATRIUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder à tramitação de processos orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos físicos, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; a requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; receber pessoas que se dirijam ao

Prefeitura Municipal de Realeza

setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerente ao setor; operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos; efetuar demais tarefas correlatas a sua função; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

Realizar avaliações de educandos; encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos; prestar tratamento de reabilitação a educando; orientar professores e famílias; acompanhar o desenvolvimento do educando; participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência; realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais; atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas; assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular. Realizar anamnese voltada a deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta; realizar avaliação auditiva; analisar características de aparelhos auditivos dentro da física – acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos; orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular.

Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico; prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos; avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos. Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

Prestar assistência médica e cirúrgica; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral. Diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais, a setores especializados. Realizar as atividades clínicas correspondente as áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS), aliar a atuação clínica a pratica da saúde coletiva, fomentar a criação de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc. Acompanhar pacientes quando constatada e emergência e necessidade. Atender a urgência e emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalar e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Prestar atendimento de enfermagem (pré e pós-consultas) fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de telas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; auxiliar nos cuidados "post-mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar pacientes, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; auxiliar nos socorros de emergências e urgências; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos; controlar a utilização de estacionamento interno de veículos; efetuar a limpeza no local de trabalho; fazer merenda, diversificando-a sempre que necessário; preparar e servir a merenda controlando quantitativa e qualitativamente; informar ao diretor da escola a reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a arrumação; respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; efetuar demais tarefas correlatas a sua função; manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer, Lustrar os pisos, tirar o pó dos móveis, limpar as janelas e portas, proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos; preparar chá e café; auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos e instalações hidráulicas e elétricas; limpar áreas de trabalho, separar e dispor lixo para retirada; carregar e descarregar materiais e equipamentos; limpar canteiros, parques e jardins, podar arvoredos e arvoredos. Auxiliar a plantar e aparar grama; preparar plantio e cuidar da produção de mudas e viveiro; plantar arvoredos e flores em logradouros públicos; auxiliar nas atividades desenvolvidas em canteiro de obras tais como: carregar e descarregar materiais, abrir valetas, colocar manilhas, quebrar pedras para revestimento, construir e reparar calçadas, meios fios e ruas de paralelepípedos, preparar massas. Auxiliar no preparo de refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá e café; receber e conferir gêneros alimentícios, separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches; higienizar e desinfetar mamadeiras, bicos, arruelas e capuzes; limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos. Executar tarefas de limpeza geral interna de unidades; higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias; realizar desinfecção em leitos hospitalares, centros cirúrgico e obstetrício, unidades de saúde e berçários; recolher, separar e dispor lixo para coleta; Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículo a garagem ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo solicitando a secretaria que escreva o problema e o motorista deverá assinar o mesmo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergências; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e a troca de óleo quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água d abateria bem como a calibração dos pneus; executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade.

ATRIBUIÇÃO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores etc; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em praticas medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da maquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar lubrificas as maquinas e seus implementos, Seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária, efetuar pequenos reparos utilizando as ferramentas apropriadas, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo solicitando a secretária que escreva o problema e o motorista deverá assinar o mesmo, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da maquina e seus implementos e depois de executados, efetuar os testes de manutenção preventiva e corretiva da maquina e seus implementos e depois de executados, efetuar os testes necessários, anotar seguindo normas estabelecidas, dados e in-

formações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas maquinas sob sua responsabilidade; executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade.

ATRIBUIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e o desenvolvimento. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:
Registro Geral (RG):
Nº Órgão expedidor:
CPF: Telefone: ()
Cargo pretendido:

Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.01/2011 e declaro que:

- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2011.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Realeza - PR, ____/____/2011 () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Inscrição: Documento:
Cargo pretendido: Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Realeza, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Anexo V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Inscrição: RG:
Cargo pretendido: Fone:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Anexo VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Edital	17/06/2011
Período de Inscrição com atenção de taxa de inscrição	15/06 a 21/06/2011
Período de Inscrição	15/06 a 17/07/2011
Último dia para pagamento do boleto bancário	02/07/2011
Publicação de relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas	09/07/2011

Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	11 e 12/07/2011
Prova Objetiva	13/07/2011
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	17/07/2011 às 21 horas
Recorrido de recurso contra gabarito preliminar	18 e 19/07/2011
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e convocação para prova prática e títulos.	26/07/2011
Recorrido de recurso contra o resultado final da prova objetiva	27 e 28/07/2011
Prova Prática, Títulos e aptidão física	31/07/2011
Publicação do resultado da prova prática, Títulos e aptidão física	03/08/2011
Recorrido de recurso contra resultado da prova prática, Títulos e aptidão física	04 e 05/08/2011
Homologação do resultado final	09/08/2011

TESTE SELETIVO Nº 001/2011
Edital Nº 01.01/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI – Prefeito do Município de Realeza – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 1.296/2010 de 27 de Abril de 2010, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 50/2009,17/06/2009, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Cascavel, Paraná a Comissão Organizadora de Concursos nomeada pela Portaria nº 3.692/2011 de 09 de maio de 2011

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Teste Seletivo de Provas Escritas, para a contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO CARGO, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, o cargo abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNP	Remuneração	Carga horária	Secretaria
Auxiliar Administrativo	14	01	27000	30 horas, podendo ser prorrogada conforme edital.	Curso Fundamental

*. Portadores de Necessidades Especiais.

1.2 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinados às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) Estar matriculado e frequentando estabelecimento de ensino.

d) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá às expensas da mesma.

2.2 – Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

2.3 – Para a contratação do aprendiz em condição de risco social, a renda familiar máxima deverá ser de 01 (um) salário mínimo nacional.

2.4 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.5 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1 – Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

3.2 – A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, e inscrição em programa de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

3.3 – Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

3.4 – Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

3.5 – A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.

3.6 – A jornada estipulada no item anterior poderá ser elevada até no máximo 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas à prorrogação e a compensação de jornada, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 50/2009, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Cascavel, Paraná.

3.7 – O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

3.8 – Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 24 (vinte e quatro) meses de trabalhos consecutivos ou 20 (vinte) anos de idade, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo, ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.

3.9 – O período de aprendizagem para os efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos.

4. SELEÇÃO

4.1 – Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 50/2009,17/06/2009, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei Municipal nº. 1.296/2010 de 27 de Abril de 2010, Lei Federal nº. 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas no período de 18 de Junho de 2011 a 01 de julho de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17h00min, no Depto de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Realeza – PR, fone (46) 3543-1122 ramal 218.

5.2 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- Preencher a Ficha de inscrição;
- Ter idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos;
- Estar matriculado e frequentando estabelecimento de ensino;
- Comprovar documentalmente a sua residência no Município pertinente à vaga na qual estiver respectivamente inscrito para a seleção por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Duas fotos 3x4;
- Declaração original que comprove estar matriculado e frequentando escola, de acordo com a alínea "c" do item 5.1 deste Edital, emitida dentro de um prazo de trinta dias ou, caso já tenha concluído o ensino fundamental, deverá apresentar o original do certificado/diploma de conclusão.

5.2.1. O limite máximo de idade do disposto na alínea "a" não se aplica às pessoas com deficiência.

5.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a renda familiar, sendo que aqueles com renda familiar superior a 01 (um) salário mínimo nacional, não se enquadram na condição de risco social, portanto, estão impedidos da realização da inscrição, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento nº. 50/2009, de: 17/06/2009, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Cascavel, Paraná.

5.2.3. Por sua vez, aqueles candidatos que declaram renda familiar inferior a 01 (um) salário mínimo nacional, para a homologação da inscrição, dependerão de um parecer social, emitido pela Assistente Social do Município, que fará visita social na residência do candidato.

5.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

5.4 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras

Prefeitura Municipal de Realeza

condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 – A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado.

5.6 – O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser portador de deficiência ou por motivo grave de saúde, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando justificativa médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o Município do atendimento especial.

5.7 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 – As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, até o 5º dia útil após o encerramento das inscrições.

5.9 – O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.

5.10 – As inscrições serão gratuitas.

5.11 – A Comissão Organizadora de Concursos divulgará a homologação das inscrições, em mural e, no órgão Oficial de Imprensa do Município no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 – As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, descritas no subitem 7.3.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

6.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

6.3 – No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo Médico será enviado ao ambulatório onde o candidato irá realizar os exames médicos pré-admissionais.

6.4 – O Laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 – Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.

6.7 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.8 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.9 – Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.10 – Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com a única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: consistirá em exame pré-admissional.

7.1 - DA PROVA ESCRITA

7.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 17 de Julho de 2011 no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

7.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

7.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

7.1.5 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora de Concursos o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 7.1.7 deste edital.

7.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.1.6.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

7.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

7.1.6.4 – Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

7.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora de Concursos.

7.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

7.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

7.1.9.1 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

7.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

7.1.12 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

7.1.13 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 9 deste Edital.

7.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

7.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

7.2.1 – A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	3,0

7.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.3.1 – Conteúdos Programáticos para prova escrita objetiva:

7.3.1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.

7.3.1.2 – MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

7.3.1.3 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. História do Estado. Aspectos históricos do Município. Aspectos geográficos do Município: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

7.3.2 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os municípios conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

8.2 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) Candidato mais idoso.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

9.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

9.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Concursos, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Realeza, não havendo outra forma de envio de recursos.

9.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

9.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

10. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

10.1 – O presente Teste Seletivo terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

10.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

11. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

11.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Convite Nº 016/2011 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.

11.2 – Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação do candidato fica condicionada à sua aprovação no exame médico pré-admissional e ao atendimento às condições legais.

12.2 – No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Estar matriculado e frequentando estabelecimento de ensino;
- Comprovante de inscrição no PASEP, caso já tenha sido cadastrado.
- Uma foto 3 x 4 recente;
- CPF;
- Comprovante de renda familiar máxima de 01 (um) salário mínimo nacional.

12.3 – A documentação será entregue na forma original com cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

12.4 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

12.5 – No caso de impedimento para o não comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo contratatório.

12.6 – A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

13.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

13.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Realeza, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

13.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município, em mural e outra forma que se julgar necessária.

13.4.1 – Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

13.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Realeza.

13.6 – O candidato classificado que não comparecer para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Teste Seletivo.

13.7 – A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.8 – Os cartões resposta deste Teste Seletivo bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

14. DAS DISPOSIÇÕES

14.1 – Os casos omissos de Concursos, com i
14.2 – Este Edital entra
Prefeitura do Município

idos pela Comissão Organizadora do Município.
publicação.
aná, em 17 de Junho de 2011.



Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Rua Niterói, 468 – CEP 85.601-480 ou Rua
Antonio Carneiro Neto, 801, CEP 85.601-090,
Bairro Marilândia, Marilândia do Sul, PR, CEP 85.624-5335
Presidente: FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011.
TIPO (MENOR PREÇO)
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

SÍNTESE DO OBJETO: a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e de Serviços de Forma parcelada conforme a necessidade de consumo do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoito, pelo período de até 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Administração do HRSWAP/ARSS. As despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação correrão com recursos da Fatura SIA/SUS do HRSWAP, conforme quantidades e especificações dos itens constantes no Anexo - 01, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Ficam convocadas as empresas habilitadas no LOTE - 12 do Pregão presencial n.º 004/2011 com abertura em 15/06/2011 às 09:30, para se fazerem presentes na data de 22/06/2011 às 09:30 para nova sessão de julgamento (lance) referente ao LOTE - 12 que ficou suspenso para análise técnica.

Empresas Convocadas: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACEUTICALTA, MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Sendo que o critério para julgamento será POR LOTE (ou seja, a empresa deverá cotar todos os itens do lote) de acordo com edital e seus anexos.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

Francisco Beltrão/PR, 17 de Junho de 2011.
DALVO KOERICH
Pregoeiro

ORAÇÃO PARA CADA DIA DA NOVENA

Eterna e adorável Trindade, Pai, Filho, Espírito Santo, venho com Fé, Esperança e Amor, pedir uma graça que tanto desejo. Peço que não olheis para a minha pequenez e indignidade que nada me deixa merecer diante de Vós. Mas, olhai para o Imaculado Coração de Maria vossa e nossa Mãe, porque é por meio dela que vos peço. - A Vós pois, intercessora nossa e medianeira das graças que Deus concede a seus filhos, eu me dirijo, pedindo humildemente que me alcanceis de Deus a graça de que tanto necessito. (Aqui você fala a graça que deseja) - Para isso, eu me comprometo a rezar as Jaculatórias, conforme foi explicado. Recebendo a graça, mandarei imprimir 200, 500 ao 1 milhão desta Novena maravilhosas e mandarei rezar uma missa em "Ação de Graças".

Jaculatórias

- 1 - Graças e louvores se dêem a todo momento, ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo.
- 2 - Graças e louvores se dêem a todo momento ao Santíssimo e Divinisimo Sacramento.
- 3 - Graças e louvores se dêem a todo momento, ao Imaculado Coração da Virgem Mãe de Deus e dos homens.
- 4 - Enviai vosso Espírito, Senhor, e santificai vossa Igreja.
- 5 - Senhor Jesus, dai paz aos homens, convertei a Rússia e convertei os pecadores.
- 6 - Senhor Jesus, converti os agonizantes impenitentes.
- 7 - Senhor Jesus Cristo, tende piedade de mim.
- 8 - Senhor Jesus, dai saúde e paz a mim e à minha família.
- 9 - São Miguel Arcanjo, defendei-nos do Espírito maligno.

Novena difícil

Porém, de valor extraordinário, por ser agradabilíssima a Santíssima Trindade e ao Imaculado Coração de Maria. A Novena consiste em rezar 9 Jaculatórias por dia, mas repetindo 100 vezes cada uma. Para facilitar a contagem, pegue o terço e reze uma Jaculatória por vez, em cada conta, mas, passe o terço 2 vezes para completar as 100 vezes. Não se reza Pai Nosso nem Ave Maria, só a Jaculatória. FAÇA-A 9 DIAS SEGUIDOS, EM 9 MESES SEGUIDOS. Se algum dia você esquecer, não tem importância, contanto que faça em 9 dias e 9 meses. Os nove dias de cada mês você pode começar a qualquer dia. Se você recebeu a graça pedida já nos 9 dias do 1º mês ou no meio da Novena, complete 9 meses em sinal de agradecimento, rezando as Jaculatórias, mas olhando para uma imagem ou estampa de Jesus ou de Nossa Senhora. Pode rezar em seu quarto ou durante seus trabalhos, na Igreja, andando na rua ou dentro de qualquer veículo. A dificuldade seria contar as 100 vezes sem ter o terço na mão, mas, se passar de 100 não tem importância. No quarto, reze com voz audível; na igreja, reze baixinho; na rua ou no veículo reze com o pensamento, mas, lembre-se que a mente tem que estar sempre fixa no sentimento das palavras. Alguma distração não tem importância.

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia.

Porém, Ele pôs em vosso coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência.

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio.

Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencível amor.

Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramando sobre a cruz por nossa salvação.

Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe.

Não fostes vós quem escolhestes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro?

Por isso ó Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indivizíveis sofrimentos do vosso coração de co-redentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito.

Sabeis, ó Mãe bendita quão grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

N.B. - Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súplica Perpétua. Hoje mando imprimir um milhão destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.